

# Câmara Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo – CNPJ Nº. 63.111.447/0001-58

Indicativa nº 038/11 Cafarnaum, 05 de dezembro de 2011.

**Ementa: custear as despesas de paciente que irão para Salvador.**

**Senhor Presidente**

Indicamos na forma regimental, após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. PREFEITO, que determine, junto a Secretaria competente de acordo com a Lei 048/10 anexo 02 da Lei federal 4.320/64, unidade 02.05.00 Do Fundo Municipal de Saúde, com o código 3390.3900 que está orçamentado o valor de R\$ 731.405,00 para o Ano de 2011.

E da Lei 063 anexo 6 da Lei nº 4.320/64 código 10.301.0005.2015, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 953,000.00 para o ano de 2012.

**JUSTIFICATIVA**

Todos nós somos sabedores que a saúde Pública em nosso País, Estado e Município enfrenta uma crise, mas também temos a Consciência que cuidar da Saúde Pública é dever do Estado e do município, é de obrigação investir 15% das receitas vinculada e próprias na Saúde, esta na Constituição Federal, por isso diante da situação que se encontra muitos pacientes que vão para Salvador fazer exames e tratamentos Médicos não tem onde se hospedar, é necessário que o Poder Executivo que é representado pelo Gestor, custeia as despesas dos paciente e acompanhantes com hospedagem e alimentação, para que estes pacientes não sofram tanto, como estão sofrendo, e muitos deles tem até que tomar dinheiro emprestados e ficar endividados, quando não acha um doador que as vezes é um parente, um amigo e outra pessoa de bem, nos vereadores sabemos que existe um orçamento anual e que é destinado para saúde e outros setores que podem ser remanejados até 100%, por isso acreditamos que este problema grave deve ser resolvido URGENTE, porque todos nos defendemos a dignidade humana para todos os que lutam por uma Cafarnaum com assistência Social e humana. Sabemos que o orçamento Público é administrado pelo Prefeito e somente o gestor pode ADMINISTRAR e é de plena responsabilidade do PREFEITO.

Sala das Sessões 05 de dezembro de 2011.

**EVERALDO ALMEIDA BROTAS**

Vereador